

MOÇÃO CMS – Nº 12/12

Campinas, 12 de dezembro de 2012.

MOÇÃO DE REPÚDIO E APELO

CONSIDERANDO as sucessivas iniquidades cometidas no âmbito dos procedimentos administrativos e periciais do Instituto do Seguro Social (INSS) no município de Campinas, que por si só resultam em piora de doenças que acometem os cidadãos segurados;

CONSIDERANDO as dificuldades em conseguir dilatação de prazo ou mudanças de decisões por parte da Perícia Médica tomadas nos Pedidos de Prorrogação (PP) e Pedidos de Reconsideração (PR), que na maior parte das vezes mantêm as decisões anteriores;

CONSIDERANDO as diferenças estatísticas significativas entre o número de concessões de benefício “auxílio-doença acidentário”, espécie 91 (B91) em Campinas e no resto do país;

CONSIDERANDO a ocorrência de diversos episódios de aparente falta de urbanidade no trato entre alguns peritos médicos e os segurados, narrados de forma consistente por diferentes segurados;

CONSIDERANDO as dificuldades na Reabilitação Profissional, com cessação de benefício sem encaminhamento para reabilitação em casos de incapacidade parcial ou, nos casos em que há encaminhamento para reabilitação, sem ter havido definição de posto de trabalho ao final da programação de reabilitação;

CONSIDERANDO as dificuldades no diálogo interinstitucional com a Saúde e no diálogo com representantes dos trabalhadores, considerando que a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações, destinado a assegurar direitos de cidadania, inclusive os relativos à saúde e saúde dos trabalhadores;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Gestor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Campinas (CEREST), em sua reunião extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2012, com base em documentos do próprio INSS e manifestações constantes de atas do mesmo Conselho Gestor em 2006, 2007, 2012 e 2011;



O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, reunido em 12 de dezembro de 2012:

Repudia os critérios que constam na tabela “tempo estimado para recuperação de capacidade funcional baseada em evidências”, que respalda o sistema COPES (Cobertura Previdenciária Estimada), implantada em 2005 e questionada por trabalhadores e por diversos segmentos sociais;

Apela ao Gerente Executivo do INSS em Campinas, Dr. Odair Marcos Cremasco, para que agende com urgência reunião com o Conselho Gestor do CEREST Campinas, para que sejam esclarecidos critérios e procedimentos de concessão de benefícios neste município.

Campinas, 12 de dezembro de 2012

José Paulo Porsani

Presidente

Ao INSS – Gerência Executiva em Campinas;

Ao INSS – Presidência;

Ao Ministro de Estado da Previdência Social.

